



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UTILIZANDO TECNOLOGIA ASSYMETRICAL DIGITAL SUBSCRIBER LINE-ADSL (LOTE 02) COM ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E MANUTENÇÃO DOS LINKS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME** CNPJ nº 07.017.934/0001-85 denominada CONTRATADA, com sede no RUA XV DE NOVEMBRO 822 SALA 02-CENTRO- PARIQUERA AÇU/SP, CEP. 11930-000, Telefone: (13) 3856-4664, E-mail: contato@valesat.com, neste ato representado por **ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**, portador(a) do RG nº 32.561-426-X e inscrito(a) no CPF nº 290.963.538-46, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **07 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
2. Conceder reajuste de **2,5350%**, que representa a variação do **IPCA de Novembro/2018 a Outubro/2019**, com concessão a partir de **07/12/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de **R\$ 973.951,68** (novecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 998.641,36** (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
3. Incluir na Cláusula Terceira - do Objeto, item 3.2 Do Detalhamento do Objeto:

Os circuitos a serem contratados deverão ser imediatamente desativados quando houver interesse por parte da SES/DF ou quando da instalação de circuito da rede Corporativa do Governo do Distrito Federal – GDFNET.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126620225575211
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$66.576,09
VI	Nota de Empenho:	2019NE10316
VII	Data de Emissão:	06/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$49.932,07 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CLAUDIONOR MENDES, RG n.º 32561426-IIRGD-SP, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/12/2019, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 06/12/2019, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2019, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32502186)
verificador= **32502186** código CRC= **376787E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00116211/2017-04

Doc. SEI/GDF 32502186